



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

PROC. 82.592

APROVADO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 151, do Vereador CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, que prevê políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Neste espectro enquadra-se esta proposta, cuja justificativa bem assinala o mérito:

"(...) as mulheres conquistaram, na Constituinte de 1988, a igualdade jurídica entre homens e mulheres, ampliação dos direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, a igualdade de direitos e responsabilidades na família, a definição do princípio da não discriminação por sexo e raça-etnia, a proibição da discriminação da mulher no mercado de trabalho e o estabelecimento de direitos no campo da reprodução./ Nos últimos dez anos esta Edilidade aprovou importantes leis com foco no combate à violência contra a mulher, o que tem resultado num aumento das denúncias de agressões e maior visibilidade desse problema social./ A presente proposta objetiva tratar o assunto como política pública, prevendo medidas de proteção para garantir a segurança física, econômica e social da mulher que sofreu violência doméstica e agregando outros tipos de violência sofridas pelas mulheres, especialmente em situações de vulnerabilidade social ou emocional quando seus direitos são desrespeitados."

Daí porque este relator, em conclusão, registra voto favorável.

Sala das Comissões, 07-03-2019.

WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)

Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

(Arnaldo da Farmácia)

EDICARLOS VIEIRA

(Edicarlos Vetor Oeste)

CICERO CAMARGO DA SILVA

(Cicero da Saúde)

VALDECT VILAR

(Delano)